

3

ARMAZENAMENTO E ESTOCAGEM

Segundo o Decreto n.º 98.816, de 11/01/1990 do Ministério da Agricultura, o armazenamento de praguicidas deverá obedecer às normas nacionais vigentes, sendo observadas as instruções fornecidas pelos fabricantes, bem como as condições de segurança explicitadas no rótulo e bula. A ABNT tem estabelecido regras para o armazenamento adequado de praguicidas, visando à garantia da qualidade dos produtos, bem como à prevenção de acidentes através da norma NBR 9843 - *Armazenamento de agrotóxicos*. Legislações locais, inclusive de municípios, muitas vezes estabelecem detalhes, especialmente quanto à localização dos armazéns de produtos perigosos.

Além de aspectos legais, são relatadas nas Seções seguintes algumas orientações, a fim de melhorar a segurança. Os praguicidas são mercadorias que podem deteriorar-se, tornando-se ineficazes e até perigosas se não forem armazenados em condições adequadas.

3.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Os praguicidas nunca devem ser guardados dentro de residências ou de alojamento de pessoal. Devem ser armazenados em locais adequados, longe de fogo, estufas ou lâmpadas, em construções exclusivas para tal fim.

Em quantidades pequenas, é possível sua preservação em área isolada e fechada, com chave. Não deve haver a possibilidade de contaminação e tampouco confusão do praguicida com qualquer outro produto. Se os produtos forem guardados num galpão de máquinas, a área deve ser isolada com tela de proteção ou parede e mantida fechada sob chave.

Normalmente, nas instituições da área da Saúde, além dos depósitos setoriais onde se armazenam pequenas quantidades para uso imediato, é mantido um grande depósito central, onde ficam armazenadas quantidades suficientes para o atendimento da demanda regional por um ano. Depósitos que trabalham com grandes volumes de

produtos devem ser racionalmente planejados em função do consumo mensal/anual, obedecendo as regulamentações vigentes.

Para o armazenamento de grandes quantidades de praguicidas, recomenda-se que as edificações reúnam as seguintes condições:

- situarem-se em área isolada, sempre no primeiro piso (térreo), a mais de 30 metros de habitações, instalações industriais, abrigos para animais, fontes, cursos de água e locais onde são conservados ou consumidos alimentos, rações, bebidas, medicamentos e outros materiais que possam ser prejudicados pelos praguicidas. Os depósitos de praguicidas devem ficar em terrenos elevados para evitar inundações;
- a edificação deve ser total ou parcialmente construída em alvenaria, incombustível, já que um incêndio em depósito de praguicidas traz riscos excepcionais. Se o armazém for parcialmente construído em alvenaria, as partes abertas deverão possuir telas ou outros elementos vazados. O piso deve ser impermeável (concreto ou similar), liso e de fácil limpeza;
- as paredes e a cobertura devem ter bom isolamento térmico, já que as oscilações de temperaturas elevadas e baixas contribuem na degradação do produto. As portas e janelas deverão ser construídas de maneira a proteger os produtos contra as intempéries e luz solar, assim como impossibilitar a entrada de água em dias de chuva;
- serem amplas, bem ventiladas, com aberturas de ventilação comunicando-se exclusivamente com o exterior, dotadas de proteção que não permita o acesso de animais (telas de proteção). Caso o sistema de ventilação seja artificial (ou forçado), este deve ser à prova de explosão e estar de acordo com as normas existentes (NR 10 - *Instalações e serviços em eletricidade*, da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho). Se possível, considerar a existência de lanternim (telhado sobreposto) para circulação do ar por convecção, evitando assim o acúmulo de vapores mais densos no nível do solo. A ventilação é essencial, tanto no nível do solo, como no teto, uma vez que os praguicidas, especialmente aqueles formulados como líquidos que podem ser inflamáveis e apresentam maiores riscos de incêndio, podem gerar vapores a temperaturas normais. A utilização de mais de um ventilador e entrada de ar, faz com que o ar se mova uniformemente e remova vapores com maior eficácia;
- o ambiente deve ser seco, sem infiltração de umidade pelas paredes, nem goteiras no telhado. As paredes dos depósitos deverão ser impermeabilizadas, ou seja, deverão ser pintadas com uma tinta que evite a passagem de umidade, para não danificar as embalagens dos produtos;
- a iluminação pode ser natural, através do uso de telhas translúcidas, ou artificial, desde que as lâmpadas e interruptores sejam seguros, à prova de explosão. Instalações elétricas deficientes, podem provocar incêndios. Por isso, devem ser

- construídas, instaladas e mantidas de acordo com as normas técnicas oficiais de segurança contra explosão e fogo estabelecidos pelos órgãos competentes (NR 10), e, na falta destas, com as normas internacionais vigentes;
- terem portas invioláveis, fechadas com cadeados e chave, para manter os produtos fora do alcance de irresponsáveis, crianças ou animais domésticos. O ideal é que o cadeado seja mantido na porta principal de entrada do depósito e os demais meios de acesso possuam trancas que sejam fechadas pelo lado de dentro;
 - terem afixados, nas vias de acesso e em locais visíveis, sinais de advertência indicando a presença e estocagem de produtos tóxicos na área, proibindo o fumo e a entrada de estranhos, com símbolos de perigo para os riscos de intoxicação e/ou incêndio, conforme NBR 7500 - *Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais*, da ABNT. Idealmente seria interessante também terem afixadas, nas paredes internas do depósito, tabelas de toxicidade e classificação dos praguicidas;
 - estar limpas e isoladas de agentes físicos ou químicos que venham a prejudicar os produtos armazenados. Devem apresentar condições que possibilitem sua descontaminação, como a disponibilidade de materiais próprios, em quantidade adequada, para a limpeza;
 - dispor, permanentemente, em locais de fácil visualização e acesso (de preferência próximos à porta), de meios de combate a incêndios e recursos para acidentes, tais como:
 - instruções de emergência acessíveis e facilmente visualizadas através de cartazes ou placas, com números de telefone e endereços emergenciais e de atendimentos (Corpo de Bombeiros; médicos, hospitais ou prontos socorros mais próximos; fabricantes dos produtos envolvidos);
 - caixa de emergência constando, entre outros, respiradores com filtro para multigases, luvas de nitrila, botas, aventais, óculos de segurança com ampla visão, macacões de algodão (para duas pessoas pelo menos), que devem ser inspecionados regularmente. Devem-se obter dos bombeiros locais, sugestões e conselhos sobre os melhores equipamentos e normas sobre o uso da água;
 - extintores, que devem ser revisados periodicamente para assegurar-se de que estejam corretamente carregados;
 - detergentes domésticos, materiais neutralizantes como cal virgem, soda cáustica, carbonato de sódio, em função da degradação em meios alcalinos da maioria dos praguicidas;
 - absorventes e adsorventes (baldes de areia, serragem fina de madeira, argila granulada), pás;
 - ferramentas para as operações básicas, como pás de metal, vassouras de piaçava, escovões, baldes de plástico, panos de chão;

- embalagens e recipientes vazios (tambores), para o recolhimento de produtos vazados e sacos plásticos para o envolvimento adequado de embalagens rompidas;
- recursos de proteção coletiva, tais como chuveiro de emergência, lava-olhos, mangueiras e alarme de incêndio.
- estar equipado com pára-raios;
- o cômodo para administração, se dentro do armazém, deve ter pelo menos uma saída que não passe pelo depósito. Considerar também a existência de saídas de emergência devidamente sinalizadas.

Os depósitos setoriais, que envolvam operação direta com os praguicidas, além de considerar os itens acima, também deveriam contar com:

- um depósito separado de máquinas e utensílios para a manipulação e medidas (balança, filtros, copos graduados, provetas, funis, baldes, canecas) e uma área isolada para manipulação de praguicidas, bem ventilada, ao abrigo de insolação e de chuvas. É importante que nesta área exista chuveiro de emergência e dispositivo “lava-olhos” para eventuais casos de contaminações corporais;
- uma área especial para limpeza dos EPIs e equipamentos utilizados, com um sistema adequado de contenção de resíduos, de modo a evitar que os mesmos entrem no sistema de águas pluviais ou mananciais (por exemplo, sistema selado, composto de ralos, drenos, diques e canaletas que levem os resíduos a um tanque de contenção);
- um cômodo separado para uso diário, com recursos para o asseio individual: torneiras e vestiários com chuveiros e sanitários, com armários duplos para guarda de roupa de casa e do serviço de acordo com a NR 24 - *Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho*, da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho;
- nos maiores depósitos, além de um cômodo isolado para administração e controle operacional, deverá haver também lavanderia azulejada, com máquina de lavar e de secar para as roupas usadas no serviço e tanque de lavagem de materiais.

3.2 PESSOAL ENVOLVIDO

A educação e informação dos trabalhadores envolvidos no manuseio e aplicação dos praguicidas são essenciais na prevenção de acidentes e intoxicações. O funcionário, antes de entrar em contato com os praguicidas, deve pesquisar o que está manipulando, esclarecendo-se quanto à toxicidade e às instruções de armazenamento constantes nos rótulos e fichas dos produtos. Os encarregados devem assegurar-se de que pessoas qualificadas sejam responsáveis pelo armazenamento dos produtos,

protegendo as instalações contra invasões e roubos, e pelas conseqüências decorrentes da estocagem inadequada e da contaminação de seres vivos e do ambiente. Para isso, este pessoal deve:

- ser adequadamente treinado;
- sempre estar devidamente vestido (calça, camisa e sapato). Antes de iniciar qualquer atividade de contato com praguicida, verificar e utilizar os EPIs necessários à tarefa que vai executar (ver Seção 1, Capítulo II);
- ter em seu poder as fichas de emergência com as informações detalhadas sobre os produtos armazenados que envolvam riscos, prevenção e ações de emergência durante um incêndio, vazamento ou derrame, intoxicações e primeiros socorros (recomenda-se que essas fichas sejam mantidas em painéis de fácil visualização);
- não fumar, acender fogo, beber ou ingerir alimentos no interior do depósito;
- não exceder às hora de trabalho;
- permanecer somente o tempo necessário no interior do depósito; evitar atividades secundárias no local de armazenamento e impedir que durmam pessoas ou animais no mesmo;
- ser periodicamente submetido a exames médicos.

3.3 ESTOCAGEM

Para quaisquer que sejam as quantidades e variedades de praguicidas utilizados ou armazenados no depósito, devem ser observadas medidas de segurança, reduzindo-se os desperdícios e os riscos e prevenindo-se acidentes:

- o estoque de produtos deve satisfazer o uso em curto prazo, principalmente nos pequenos depósitos. A manutenção de estoques nos níveis central e regional raramente deve ser superior a um ano;
- não armazenar alimentos, rações, materiais de almoxarifado ou outros diferentes produtos. Além da possibilidade de contaminação, há produtos, como iscas raticidas ou similares, que podem ser confundidas com alimentos;
- é importante a manutenção da temperatura de armazenamento, conforme os limites indicados pelo fabricante;
- manter todos os produtos nas embalagens originais, hermeticamente fechadas e rotuladas. Jamais em frascos de água, leite ou qualquer tipo de bebida e alimentos. Os produtos devem ainda ser acompanhados das respectivas fichas de identificação enviadas pelos fabricantes. Estas fichas de identificação deverão contar com as seguintes informações:
 - nome comercial;
 - grupo químico;

- classificação toxicológica com a tarja de cor correspondente à categoria;
 - formulação;
 - concentração do princípio ativo no produto;
 - fabricante, com telefone e endereço;
 - símbolo de veneno e alerta;
 - características do praguicida (explosivo, inflamável, comburente, corrosivo, irritante);
 - equipamento de proteção individual no manuseio do praguicida;
 - ações de emergência durante um incêndio, vazamento ou derramamento;
 - intoxicações: sinais e sintomas, primeiras providências, antídotos;
 - instruções de armazenamento (empilhamento);
 - medidas de proteção ao ambiente.
- após uma remoção parcial dos conteúdos, vedar as embalagens da melhor maneira possível e guardar minimizando a possibilidade de contaminação ambiental. É desaconselhável dividir as embalagens originais em quantidades menores ou a reembalagem em garrafas, sacos, caixas e outros recipientes avulsos. O repasse para outras embalagens avulsas pode trazer riscos de acidentes, muitas vezes fatais, ao serem confundidas com embalagens de alimentos, refrigerantes, etc.;
 - armazenar os produtos de forma que as portas de saída estejam livres para a rápida retirada do pessoal em serviço em caso de acidente;
 - manter produtos inflamáveis em local apropriado, em separado dos praguicidas, onde não haja possibilidade de aparecimento de centelhas e outras fontes de combustão. Este local deve ser ventilado, protegido com alambrado e conter, nas portas de acesso, cartazes indicativos de riscos de incêndio e proibição de fumar;
 - manter as embalagens e recipientes, principalmente as de vidro, longe de janelas e radiação solar;
 - não misturar ou armazenar produtos de classes diferentes na mesma área de uma prateleira, evitando desta forma, contaminações denominadas cruzadas. A estocagem deve ser feita separando-se os diferentes produtos;
 - armazenar as embalagens de formulações líquidas com o fecho voltado para cima. Antes de armazená-las, verificar cuidadosamente se as mesmas não têm vazamentos;
 - os rótulos deverão estar bem visíveis e em posição de fácil leitura, sempre voltados para o lado externo da pilha, a fim de facilitar a sua localização. Caso não estiverem visíveis, devem ser trocados;
 - numerar as embalagens seqüencialmente (controle por fichas) ou separar por lotes segundo as datas de validade, para facilitar a utilização do produto em ordem cronológica de armazenamento (saída dos lotes mais antigos antes dos mais recentes). Sem dúvida, se uma embalagem ou recipiente em particular estiver deteriorado ou com problemas de vazamento, será mais viável usar seu conteúdo na

- primeira oportunidade, sem levar em conta a ficha de chegada do depósito, desde que o produto esteja em condições de uso;
- efetuar um controle permanente das datas de validade dos produtos, evitando que ultrapassem a do vencimento. Levar em consideração que o prazo de validade da maior parte dos praguicidas é de dois anos. Produtos com validade próxima do vencimento e que prevêem um baixo consumo nos próximos meses deverão ser remanejados para outro local com previsão de maior consumo. Os produtos com validade vencida deverão ser mantidos em local isolado e protegidos, até a destinação final (ver Seção 6);
 - inspecionar regularmente as condições das embalagens e recipientes, verificando sinais de corrosão, deterioração, vazamentos, derramamento. Como sinais têm-se:
 - fortes odores, que indicam freqüentemente perdas ou decomposição do produto;
 - ausência de tampas ou etiquetas;
 - para tambores metálicos: amassamentos, arestas dentadas ou sinais de oxidação;
 - para tambores ou frascos de plástico: deformações ou vazamentos;
 - para caixas e embalagens de papelão ou plástico: presença de umidade ou descoloração, furos ou sinais de vazamentos;
 - para frascos de vidros: quebras ou trincas.

Na suspeita de deterioração, problemas de derramamentos e vazamentos, todos os produtos afetados, devem ser transferidos e isolados (ver Seção 3.6).

3.4 EMPILHAMENTO

Quanto ao empilhamento:

- os praguicidas devem ser dispostos de tal forma que na mesma pilha sejam acondicionadas embalagens iguais e do mesmo produto;
- os produtos devem ser organizados de forma que haja amplo espaço para manuseio e/ou movimentação, bem como arejamento entre as pilhas, não devendo ser encostados nas paredes e teto. Em grandes depósitos, para facilitar a circulação de pessoas, o controle de incêndios e permitir a localização e identificação de vazamentos, deverão ser observados os seguintes espaçamentos mínimos:
 - entre fileiras de pilhas: 1,20 m (verificar rotatividade);
 - entre pilhas e paredes: 0,50 m;
 - entre pilhas (parte mais alta dos produtos) e teto: 1 m

- as pilhas dos produtos não devem ficar em contato direto com o piso, principalmente se houver perigo de umedecimento e corrosão na base dos recipientes e rótulos dos praguicidas. Devem ser colocados sobre prateleiras ou estrados (1,20 m x 1,20 m);
- o empilhamento deverá ser feito de forma a manter o equilíbrio estável da pilha, respeitando o número máximo de camadas recomendadas pelo fabricante. As embalagens de formato retangular devem ser empilhadas com apoios cruzados, o que assegura uma auto-amarração do conjunto bem como uma maior resistência do mesmo.

Na ausência das especificações do fabricante, a NBR 9843 - *Armazenamento de agrotóxicos*, da ABNT, recomenda adotar os procedimentos indicados no Quadro 12.

Quadro 12: Empilhamento recomendado segundo o tipo de embalagem.

TIPO DE EMBALAGEM	PILHA COMUM	PILHA SOBRE PALETES	PRATELEIRA PORTA-PALETE
Tambores metálicos de 100 e 200 L	Somente aconselhável em pisos horizontais não recalçáveis, na posição vertical, de modo que cada tambor esteja apoiado em 3 outros da camada inferior. Altura máxima da pilha: 3 tambores.	1 camada por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 4 paletes.	1 camada de tambores de 100 a 200 L por palete.
Baldes metálicos de 20 L	6 baldes, no máximo, uns sobre os outros na posição vertical.	3 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	3 camadas por palete na posição vertical. Não sobrepor os paletes.
Recipientes plásticos de 100 a 200 L	Altura máxima da pilha: 1 recipiente na posição vertical (somente para os de tampa removível).	1 camada por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	1 camada por palete na posição vertical. Não sobrepor os paletes.
Baldes e bombonas plásticas de 10 L	4 baldes/bombonas, no máximo, uns sobre os outros na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes ou 2 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 4 paletes.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.
Baldes plásticos de 20 L do tipo tampa removível	3 baldes, no máximo, uns sobre os outros na posição vertical.	2 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	3 camadas por palete. Não sobrepor os paletes.
Bombonas plásticas de 20 L	3 bombonas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	2 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	3 camadas por palete na posição vertical. Não sobrepor os paletes.
Bombonas e baldes plásticos de 30 a 50 L	3 bombonas/baldes uns sobre os outros na posição vertical.	2 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	1 camadas por palete com 1 palete sobreposto.
Caixas para frascos de vidro ou plásticos de 1 L	10 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas na posição vertical. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	6 camadas por palete na posição vertical.
Caixas para frascos metálicos de 5 L	6 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	4 camadas por palete na posição vertical.
Caixas para frascos metálicos de 5 L	8 caixas, no máximo, com amarração, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	6 camadas por palete na posição vertical.
Caixas de frascos de vidro ou metálicos de 0,5 L	12 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	7 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	7 camadas por palete na posição vertical.

TIPO DE EMBALAGEM	PILHA COMUM	PILHA SOBRE PALETES	PRATELEIRA PORTA-PALETE
Caixas de frascos metálicos ou de vidro de 100 a 250 mL	15 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	9 camadas por palete. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	9 camadas por palete na posição vertical.
Caixas de aerossóis	10 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	6 camadas por palete na posição vertical.
Caixas de baldes ou bombonas plásticas de 5 L	8 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	4 camadas por palete na posição vertical.
Caixas de baldes ou bombonas plásticas de 10 L	6 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha com caixas: 2 paletes.	4 camadas por palete na posição vertical.
Caixas de baldes ou bombonas plásticas de 20 L	4 caixas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	3 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	3 camadas por palete na posição vertical.
Sacos com pó seco de 20 kg	20 camadas, no máximo, umas sobre as outras, com amarração.	6 camadas por palete com amarração. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	6 camadas por palete na posição vertical. Não sobrepor os paletes
Caixas ou barricas até 10 kg contendo pó seco, pó molhável, pó solúvel ou grânulos	7 camadas, no máximo, umas sobre as outras na posição vertical.	3 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 3 paletes.	9 camadas por palete na posição vertical para caixas. 3 camadas por palete na posição vertical para barricas. Não sobrepor os paletes.
Sacos contendo pó molhável ou solúvel de 20 a 25 kg	10 camadas, no máximo, umas sobre as outras, com amarração.	6 camadas por palete com amarração na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	6 camadas por palete com amarração na posição vertical. Não sobrepor os paletes.
Caixas ou barricas acima de 10 kg a 25 kg, contendo pó seco, pó molhável ou grânulos	7 camadas umas sobre as outras, no máximo, na posição vertical.	4 camadas por palete na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	5 camadas por palete na posição vertical. Não sobrepor os paletes.
Sacos contendo grânulos de 20 a 30 kg	10 camadas, no máximo, umas sobre as outras com amarração.	5 camadas por palete com amarração na posição vertical. Altura máxima da pilha: 2 paletes.	6 camadas por palete com amarração na posição vertical. Não sobrepor os paletes.

Fonte: ABNT

3.5 PRIMEIROS SOCORROS

Todas as pessoas que manipulam ou aplicam produtos tóxicos correm risco de contaminação ou, numa situação mais grave, risco de intoxicação.

Na Seção 8.2, estão indicadas as medidas gerais de tratamentos no caso de contaminação durante as atividades de manuseio ou aplicação de praguicidas. Na área de mistura e preparo de calda torna-se imprescindível ter, em locais acessíveis, sabão de coco ou comum, copos de vidro ou papel, bem como lava-olhos e chuveiros.

Quando ocorrerem casos de intoxicação ou situações mais graves, deverá ser providenciado o deslocamento da vítima para um serviço médico. Deverão ser levadas, também, todas as informações sobre o produto com o qual houve o acidente (Ficha de identificação do produto, Seção 3.3).

3.6 VAZAMENTOS

Em qualquer depósito onde se armazenem praguicidas, devem-se tomar precauções para prevenir acidentes e danos, assim como problemas que produzem os resíduos e sua eliminação.

Os vazamentos nos depósitos ocorrem principalmente quando as embalagens são deslocadas ou quando os praguicidas são manuseados inadequadamente. Portanto, deve-se assegurar que as embalagens que forem abertas sejam tampadas adequadamente depois do seu emprego. Além disso, deve-se examinar as embalagens na chegada e periodicamente, em busca de vazamentos e outros danos. Quaisquer alterações tanto nas embalagens, como nos produtos, devem ser motivos de separação para posterior tratamento e/ou descarte.

Para casos de vazamentos:

- deve-se suspender imediatamente todas as operações;
- manter fora da área afetada as pessoas não autorizadas, crianças e animais;
- seguir as medidas de segurança e emergência recomendadas nas instruções do rótulo do produto e fichas de emergência fornecidas pelo fabricante (ver Seção 4.6.1);
- usar os EPIs adequados, tais como luvas, botas, óculos, máscaras com filtro, avental;
- prevenir resíduos adicionais fechando os vasilhames adequadamente ou mudando sua posição para deter o vazamento;

- na impossibilidade de manutenção dos produtos na embalagem original, se muito danificada, os produtos devem ser transferidos de preferência para outra embalagem vazia do mesmo produto, de modo que não possa ser confundida com recipientes para alimentos ou de outros praguicidas. As embalagens devem ser fechadas com segurança e etiquetadas em local visível, com o rótulo original do produto. Porém se não for possível, usar uma cópia precisa que identifique o produto, a classe toxicológica e as doses a serem usadas. Essas embalagens de emergência não devem ser mais usadas para outra finalidade;
- os pacotes vizinhos devem ser cuidadosamente inspecionados e separados para limpeza, caso estiverem contaminados;
- resíduos secos como pós ou granulados devem ser cobertos com areia ou terra seca e transferidos para vasilhames com tampa, de maneira a não levantar muito pó. O uso de areia umedecida ou água pode liberar gases tóxicos ou inflamáveis de certos produtos;
- usar materiais absorventes, adsorventes e neutralizantes para resíduos líquidos e transferi-los para recipientes com tampa (ver Seção 3.1, Capítulo II);
- identificar e manter em locais seguros os recipientes utilizados para a coleta dos resíduos e de produtos sem condições de uso, bem como as embalagens danificadas e inaproveitáveis para posterior descarte apropriado (ver Seção 6.5);
- com a situação sob controle, proceder à descontaminação geral de tudo o que foi atingido, de acordo com as instruções fornecidas pelo fabricante. Não utilizar água para lavagem ou limpeza;
- o material contaminado resultante da limpeza também deve ser guardado em recipientes fechados e em lugar seguro e ser bem identificado (pelo menos com o nome comercial do produto e suas especificações) para eliminação segura;
- as roupas ligeiramente contaminadas devem ser lavadas com detergente e enxaguadas várias vezes com água abundante, separadas das demais roupas da família. Para vestimentas altamente contaminadas, descartar apropriadamente, juntamente com embalagens inservíveis tratadas e inutilizadas (ver Seção 6.5);
- nos grandes depósitos, seria interessante haver um aspirador de pó industrial, com elemento filtrante descartável, para se aspirar partículas sólidas ou frações de pós vazados.

3.7 INCÊNDIO

Além dos riscos normais, como queimaduras e geração de fumaça, incêndios em depósitos trazem riscos adicionais. Os produtos e seus derivados em combustão podem gerar gases e vapores tóxicos.

Em caso de incêndio deve ser imediatamente acionado o Corpo de Bombeiros. Quando se trata de um grande depósito, é recomendada uma cooperação preventiva que consiste em manter sempre aquela entidade informada sobre a localização desse depósito e quais produtos estão aí armazenados.

Nesse meio tempo, deve-se tentar evitar que o fogo se espalhe e a aproximação de qualquer pessoa desprotegida e não autorizada. Devem-se usar os EPIs adequadamente e como proteção contra vapores e fumaça. Máscaras contra gases são muito importantes para as pessoas envolvidas no combate ao fogo, no qual serão usados meios que dependem dos tipos de produtos armazenados. Extintores de incêndio com carga de espuma podem ser usados para minimizar o problema, para não espalhar os produtos. Jatos de água não devem ser usados quando existem produtos que possam ser espalhados pela pressão da água, havendo o risco de levá-los para esgotos ou fontes de água. Embalagens com líquidos combustíveis ou formulações contendo solventes inflamáveis devem ser esfriadas com neblina de água para evitar explosões e danos às embalagens. Deve-se combater o fogo lateralmente e nunca contra o vento. Em caso de explosões, manter distância.

Algumas vezes, se o prédio é isolado e contém materiais altamente tóxicos, o procedimento mais seguro é deixar incendiar, sob supervisão. Ventilação ajuda na completa combustão e a reduzir fumaça tóxica.

Se o incêndio se espalhar, somente bombeiros deverão entrar no local.

Após o fogo, providenciar que o local seja adequadamente isolado, até o momento da limpeza total da área.

Produtos recuperados após o incêndio podem estar aparentemente bons, mas por terem sido expostos a temperaturas elevadas, podem ter iniciado um processo de degradação. Neste caso, entrar em contato com o fabricante do produto em questão, para que este faça uma avaliação das condições físico-químicas do mesmo.